

00024
Bom



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 1.153/75

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial".

WALTER LANDUCCI, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

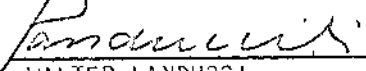
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial, até o limite de Cr\$ 2.313,00 (Dois mil trezentos e treze cruzeiros), destinados a atender as despesas com os danos materiais causados a viatura da Secretaria da Segurança Pública.

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo discriminada, na mesma importância:

900	- SERVIÇOS URBANOS
904	- SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO
3 0 0 0 - 91	- Despesas Correntes
3 1 0 0 - 91	- Despesas de Custeio
3 1 3 0 - 91	- Serviços de Terceiros....Cr\$ 2.313,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 02 de maio de 1975.


WALTER LANDUCCI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste em 02 de maio de 1975.


PAULO SILVA LUI
Chefe do Serviço de Administração